

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Ref. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 067/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023.

CONSIDERANDO o pedido de revogação apresentado pelo Diretor de Comunicação;

CONSIDERANDO a análise prévia do corpo do Procedimento Licitatório 067/2023 (anexo), justifica-se que o Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais, tem poder de AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, não se furtando de utilizá-la para poder reconhecer vícios e saná-los.

Considerando que súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Determinar a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório sob. o N.º 067/2023, por Pregão Eletrônico com o número 022/2023, cujo objeto é **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO-MG."**.

Publique-se com urgência.

Buritizeiro MG, 30 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
GABINETE DO PREFEITO

Pedro Henrique Soares Braga
Prefeito Municipal de Buritizeiro/MG

 38 3742 1011

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro • CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72